

DECRETO Nº 3926/82  
de 15 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa 4110 Obras e Instalações da Divisão de Recreação e Lazer, crédito adicional no valor de Cr\$6.350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4110 Obras e Instalações do programa 08482472.04 manutenção dos serviços, da Divisão de Recreação e Lazer do Departamento de Cultura, Lazer e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.12	Divisão de Saúde Escolar	
9.12-13754281.30	Consultórios Médicos	
9.12-4110	Obras e Instalações	950.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-4110	Obras e Instalações	1.400.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almoxarifado	

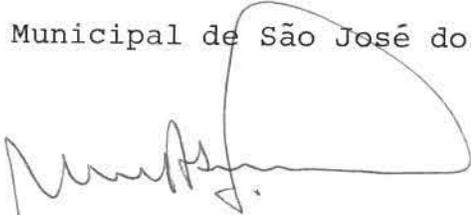
cont. do decreto nº 3926/82 - fls. 02

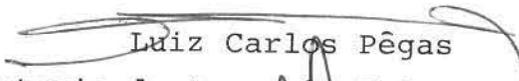
./...

7.42-03070212.73	Serviços Gráficos	
7.42-4120	Equipamento e Material Permanente	950.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.24	Veículos , Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22-15814872.13	Casa do Jovem	
9.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	481.000,00
9.22-3132	Outros Serviços e Encargos	291.000,00
9.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	628.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

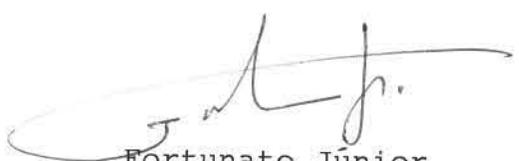
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de fevereiro de 1982.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jorge Cursino dos Santos  
Respondendo Pela Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos